



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.061 2004.

Ementa: “ Que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) a seguinte dotação no Orçamento do Município de Mar de Espanha/MG.

10-	SAÚDE
10.301-	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.11-	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO
10.301.11.128	AQUISIÇÃO DE ODONTOMÓVEL
4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.800,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município vigente, em atendimento ao § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 2004.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1061, SANCIONADA EM 30/11/04
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

30/11/04 A 06/12/04

